

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

I. Data, Hora e Local: 30 de março de 2026, às 17h00, por conferência telefônica.

II. Convocação: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia"), nos termos do §3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

III. Quórum: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Fábio Colletti Barbosa, Presidente do Conselho de Administração; Antonio Luiz da Cunha Seabra; Guilherme Peirão Leal; Pedro Luiz Barreiros Passos; Alessandro Giuseppe Carlucci; Bruno de Araujo Lima Rocha; Gilberto Mifano; João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira; e Maria Eduarda Mascarenhas Kertész.

IV. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Colletti Barbosa, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos.

V. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias:

(1) o exame, aprovação e recomendação para a aprovação, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 29 de abril de 2026, às 11h00 ("AGOE"), (a) da remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (b) das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças; e (c) da proposta da administração a ser submetida à AGOE;

(2) a independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração, Srs. Alessandro Giuseppe Carlucci, Flavia Buarque de Almeida, Gabriela Chaves Schwery Comazzetto e Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, conforme os critérios de independência estabelecidos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, no artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social e, ainda, em conformidade com a análise prévia realizada internamente e a análise prévia das declarações de independência apresentadas pelos candidatos, que ficarão arquivadas na sede da Companhia;

(3) a recomendação, aos acionistas da Companhia a se reunirem na AGOE, da eleição dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Alessandro Giuseppe Carlucci (independente); (ii) Flavia Buarque de Almeida (independente); (iii) Gabriela Chaves Schwery Comazzetto (independente); (iv) Guilherme Ruggiero Passos; (v) João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira; (vi) Luiz Francisco Guerra; (vii) Maria Eduarda Mascarenhas Kertész (independente); e (viii) Pedro Cruz Villares;

(4) a recomendação, aos acionistas da Companhia a se reunirem na AGOE, da eleição dos Srs. Pedro Luiz Barreiros Passos, Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Fábio Colletti Barbosa a membros do Conselho Consultivo;

JUR_SP - 57448042v5 - 2324004.570372

(5) a convocação da AGOE para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças; (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (d) deliberar sobre a inclusão do novo artigo 27 do Estatuto Social, para instituir o Conselho Consultivo como órgão estatutário de aconselhamento à administração da Natura, sem funções executivas nem poderes de representação da Companhia, tendo por finalidade zelar pela preservação dos propósitos, dos valores e da cultura que caracterizam a essência da Natura, bem como assegurar a perpetuação do legado de seus fundadores, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e referências cruzadas ao longo do Estatuto Social; (e) deliberar sobre a alteração do §1º do atual artigo 25 do Estatuto Social, para ajustar a redação das disposições inerentes à presidência do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças; (f) deliberar sobre a alteração do artigo 40 do Estatuto Social (novo artigo 41), para esclarecer a abrangência das disposições finais e transitórias relativas à não-aplicação da Seção II do Capítulo IV (OPA por Atingimento de Participação Relevante) a determinadas pessoas; (g) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações previstas nos itens (d), (e) e (f) acima, caso aprovadas; (h) deliberar sobre a substituição ou reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia com o objetivo de permitir a recomposição do órgão e a unificação dos mandatos para o próximo biênio; (i) deliberar sobre a definição do número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos; (j) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (k) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (l) caso aprovada a alteração do Estatuto Social para criação do Conselho Consultivo, nos termos do item (d) acima, deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Consultivo da Companhia; e

(6) a autorização para a administração da Companhia adotar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações aprovadas.

VI. Deliberações: Após a análise dos materiais correspondentes e as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, de acordo com o disposto no artigo 20, inciso (xiv), do Estatuto Social da Companhia:

(1) Recomendar aos acionistas da Companhia a se reunirem na AGOE a aprovação:

(a) da proposta da remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, considerando o período de maio de 2026 a abril de 2027, no valor total de até R\$ 65.949.026,97 (sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos), incluindo remuneração fixa, variável e baseada em ações;

(b) das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças; e

(c) da proposta da administração a ser submetida à AGOE;

(2) Manifestar-se favoravelmente à caracterização da independência dos candidatos ao Conselho de Administração, Srs. Alessandro Giuseppe Carlucci, Flavia Buarque de Almeida, Gabriela Chaves Schwery Comazzetto e Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, conforme os critérios de independência estabelecidos no artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado, no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e no artigo 16, parágrafo 1º, do Estatuto Social e, ainda, em conformidade com a análise prévia realizada internamente e a análise prévia das declarações de independência apresentadas pelos candidatos, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. A decisão deste Conselho de Administração quanto à caracterização da independência dos candidatos a conselheiros independentes será refletida na proposta da administração para a AGOE em deliberação específica;

(3) Recomendar aos acionistas da Companhia a se reunirem na AGOE a aprovação da eleição dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Alessandro Giuseppe Carlucci (independente); (ii) Flavia Buarque de Almeida (independente); (iii) Gabriela Chaves Schwery Comazzetto (independente); (iv) Guilherme Ruggiero Passos; (v) João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira; (vi) Luiz Francisco Guerra; (vii) Maria Eduarda Mascarenhas Kertész (independente); e (viii) Pedro Cruz Villares. Resta consignado que os indicados para membros do Conselho de Administração estão aderentes à Política de Indicação da Companhia, nos termos do artigo 25, parágrafo único, I, do Regulamento do Novo Mercado, e que o entendimento deste Conselho de Administração será refletido na proposta da administração para a AGOE. Ademais, foram observadas as abstenções legais, de modo que os atuais membros do Conselho de Administração não avaliaram seu próprio enquadramento à Política de Indicação da Companhia;

(4) Recomendar aos acionistas da Companhia a se reunirem na AGOE a aprovação da eleição dos Srs. Pedro Luiz Barreiros Passos, Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Fábio Colletti Barbosa a membros do Conselho Consultivo, com o intuito de possibilitar a implementação de um processo de transição estruturado, transparente e cuidadoso, bem como de manter forte o vínculo dos fundadores com a Companhia;

(5) Aprovar a convocação da AGOE para deliberar sobre as seguintes matérias: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, de Gestão de Risco e de Finanças; (c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, referente ao período até a data da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (d) deliberar sobre a inclusão do novo artigo 27 do Estatuto Social, para instituir o Conselho Consultivo como órgão estatutário de aconselhamento à administração da Natura, sem funções executivas nem poderes de representação da Companhia, tendo por finalidade zelar pela preservação dos propósitos, dos valores e da cultura que caracterizam a essência da Natura, bem como assegurar a perpetuação do legado de seus fundadores, com a consequente renumeração os artigos subsequentes e referências cruzadas ao longo do Estatuto Social; (e) deliberar sobre a alteração do §1º do atual artigo 25 do Estatuto Social, para ajustar a redação das disposições inerentes à presidência do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças; (f) deliberar sobre a alteração do artigo 40 do Estatuto Social (novo artigo 41), para esclarecer a abrangência das disposições finais e transitórias relativas à não-aplicação da Seção II do Capítulo IV (OPA por Atingimento de Participação Relevante) a determinadas pessoas; (g) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações previstas nos itens (d), (e) e (f) acima, caso aprovadas; (h) deliberar sobre a substituição ou reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia com o objetivo de permitir a recomposição do órgão e a unificação dos mandatos para o próximo biênio; (i) deliberar sobre a definição do número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos; (j) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros

independentes do Conselho de Administração da Companhia; (k) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (l) caso aprovada a alteração do Estatuto Social para criação do Conselho Consultivo, nos termos do item (d) acima, deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Consultivo da Companhia; e

(6) Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações aprovadas nesta reunião.

VII. Registros Adicionais: Com o objetivo de permitir a recomposição do órgão e a unificação dos mandatos para o próximo biênio, considerando a profunda alteração da atual composição do Conselho de Administração constante da proposta da administração da AGOE, que compreende a saída de 6 (seis) de seus atuais membros, a saber, Antonio Luiz da Cunha Seabra, Pedro Luiz Barreiros Passos, Guilherme Peirão Leal, Fábio Colletti Barbosa, Bruno de Araujo Lima Rocha e Gilberto Mifano, os 6 (seis) membros do Conselho de Administração a serem substituídos apresentaram suas renúncias, com eficácia a partir da data da AGOE. Adicionalmente, os membros João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, Alessandro Giuseppe Carlucci e Maria Eduarda Mascarenhas Kertész, que se propõe permaneçam no Conselho de Administração e sejam reeleitos, colocaram seus cargos à disposição dos acionistas, a fim de que estes possam votar a proposta de substituição ou reeleição dos membros do Conselho de Administração, conforme chapa indicada na proposta da administração da AGOE.

VIII. Encerramento: O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada, conforme votos proferidos por e-mail, e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

Certifico para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º, artigo 130 da Lei nº 6404/76, conforme alterada

São Paulo, 30 de março de 2026.

Moacir Salzstein
Secretário da Mesa